



**DECRETO Nº. 10.093 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 131.503,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e três reais)**, autorizado pela Lei 3.752 de 07 de novembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	116.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	750,00
PESSOA JURÍDICA.	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12.603,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	116.000,00
RESGATADO	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**80 Anos**  
**ANDIRÁ**

---

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.503,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**